



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 155/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **B  
M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **AVENIDA DAS SAFIRAS - BAIRRO AZALEIA**, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 01, Quadra: 024, Lote Nº: 0105, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário: Nº 30440. A seguir as metragens do terreno – FRENTE: 14 m, LADO DIREITO: 35 m, LADO ESQUERDO: 35m, FUNDOS: 14 m. Perfazendo uma área total aproximada de 490 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipal; limitando-se pela FRENTE: AVENIDA DAS SAFIRAS; DIREITA: COM LOTE 0119; ESQUERDA: COM LOTE 0091; FUNDOS: COM LOTE 0481, em favor de **B M AGRONEGÓCIOS LTDA EPP**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100002531/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente